



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3679 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

LEI Nº 5.599/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$33.870,90 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$33.870,90 (trinta e três mil e oitocentos e setenta reais e noventa centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
11.002.23.122.0017.1.029	Reforma e Adequação dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo		
1056 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.870,90
Total Suplementação:			33.870,90

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO		
11.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO		
11.003.04.121.0003.2.127	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Planejamento e		
938 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.870,90
Total Redução:			33.870,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3679 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.600/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2025 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.036.471,75 (um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002 : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.451.0007.2.040 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura

706 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R\$150.000,00

709 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$150.000,00

08.002.15.451.0007.2.044 : Manter e Desenvolver Ações do Cidersop

716 - 3.3.72.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00

719 - 3.3.72.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.0007.2.041 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras

733 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00

738 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00

08.004 : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

08.004.26.782.0007.2.042 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)